

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**Atividade Notarial e de Registro****Provimento****Questão 01**

	Itens = 9
1 Identificar o ato como escritura pública de compra e venda.	0.00 0.20
2 Mencionar a representação da União pelo procurador da Fazenda Nacional.	0.00 0.20
3 Qualificar devidamente e reconhecer a identidade dos comparecentes, sendo dispensável o comparecimento do cônjuge do arrematante.	0.00 0.10 0.20
4 Indicar a apresentação da prova de residência do adquirente no Brasil.	0.00 0.50
5 Mencionar a autorização da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.	0.00 0.50
6 Mencionar a autorização do Presidente da República, por se tratar de imóvel em faixa de fronteira.	0.00 0.35
7 Mencionar a apresentação do CCIR.	0.00 0.50
8 Transcrever a guia do ITBI ou constar a advertência de que a propriedade só se adquire mediante registro; mencionar a cotação de emolumentos.	0.00 0.20 0.40
9 Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0.00 0.15
Nota da Questão 01	3

Questão 02

	Itens = 8
a) Submissão à jurisdição brasileira apenas dos bens situados no Brasil, conforme o Art. 23, II, do Código de Processo Civil.	0.00 0.35 0.45
b) Ausência de compensação de bens localizados no exterior, conforme entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça.	0.00 0.30 0.40
c) Inaplicabilidade da deixa testamentária no Brasil.	0.00 0.40
d) Imóvel em Campo Grande/MS dividido entre o cônjuge sobrevivente e os dois filhos, na forma do Art. 1.829, I, CC.	0.00 0.35 0.45

e) Direito real de habitação para Estela, na forma do Art. 1.831, CC.	0.00 0.35 0.45
f) Divisão da metade da fazenda ABC e das quotas dos fundos entre Joana e Marcos.	0.00 0.40
g) Dedução da dívida da fazenda ABC.	0.00 0.30
h) Utilização correta da norma culta escrita da língua portuguesa; capacidade de exposição e argumentação.	0.00 0.15
Nota da Questão 02	3
Questão 03	
	Itens = 3
a) Não. É inconstitucional norma que exige o reconhecimento de firma de promotor de justiça para averbação de termo de reconhecimento de paternidade celebrado perante o órgão ministerial, por violar a fé pública inerente aos atos do Ministério Público, bem como os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do Art. 19, inciso II, da CRFB/1988. Registre-se que o sistema registral já dispõe de mecanismos adequados para a verificação de autenticidade em casos de suspeita, circunstância que reforça a desnecessidade da formalidade imposta, nos termos do Art. 46, §3º, da Lei nº 6.015/1973. Não é outro o entendimento do Supremo Tribunal Federal, fixado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.511.	0.00 0.10 0.20 0.30 0.40 0.50 0.55
b) Não. Registre-se, de início, que o Supremo Tribunal Federal, no Tema no 779, concluiu que os substitutos ou interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, §3º, ambos da CRFB/88 para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da CRFB/88. Contudo, tal entendimento não tem incidência no caso em apreço, já que Maria, caso eleita, se afastará temporariamente da serventia extrajudicial, não se estando diante de hipótese de perda da delegação. Na verdade, Maria fará jus à percepção integral dos emolumentos gerados em decorrência da atividade notarial que lhe foi delegada (art. 72, caput, §2º e §3º, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial). Desta forma, eventual substituto indicado por Maria estará sujeito ao regime da legislação do trabalho, com remuneração livremente ajustada, sem a vinculação ao teto constitucional, na forma do Art. 20, caput, da Lei no 8.935/1994.	0.00 0.10 0.20 0.30 0.40
c) Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0.00 0.05
Nota da Questão 03	1
Questão 04	
	Itens = 4
Reconhecimento da desapropriação como forma de aquisição originária da propriedade, de modo que, "(...) o ônus de reparação que recaía sobre o bem (de natureza histórico-cultural) expropriado já foi considerado no preço (justa indenização)	0.00 0.10

que foi desembolsado pelo Município para a aquisição do imóvel, isto é, a Fazenda municipal já descontou o passivo ambiental do valor pago. (...) Diante desse quadro, a condenação da parte expropriada no dever de pagar pela reparação do imóvel desapropriado implicaria violação do postulado do non bis in idem, uma vez que o particular amargaria duplo prejuízo pelo mesmo fato: perceberia indenização já descontada em razão do passivo ambiental e ainda teria que pagá-lo (o passivo) novamente nesta ação". (AREsp n. 1.886.951/RJ, relator ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 11/6/2024, DJe de 20/6/2024)	0.20 0.30
Ponderação acerca da incidência, no caso concreto, do Art. 122 da Lei nº 11.101/2005, a impor que "A compensação de créditos, embora prevista no direito comum e também no direito concursal, há de ser aplicada com redobradas cautelas quando se trata de processo falimentar, uma vez que significa a quebra da par conditio creditorum, que deve sempre reger a satisfação das dívidas contraídas pela falida. Operada a compensação, a massa deixa de receber determinado valor (o que em si já é prejudicial), ao passo que o credor é liberado de observar a respectiva classificação de seu crédito (o que, por derradeiro, atinge também os interesses dos demais credores). Em suma, a compensação de créditos no processo falimentar coloca sob a mesma dogmática jurídica o pagamento de débitos da falida e o recebimento de créditos pela massa falida, situações que ordinariamente obedecem a sistemas bem distintos. (...) A doutrina, desde muito tempo, vem apregoando que as hipóteses legais que impedem a compensação do crédito perante a massa não estão listadas exaustivamente no mencionado Art. 46 do Decreto-Lei nº 7.661/1945 (correspondente, em parte, ao Art. 122 da Lei nº 11.101/2005). Aplicam-se também ao direito falimentar as hipóteses que vedam a compensação previstas no direito comum, como aquelas previstas nos Arts. 1.015-1.024 do Código Civil de 1916, entre as quais se destaca a compensação realizada em prejuízo de direitos de terceiros (Art. 1.024)." (REsp n. 1.121.199/SP, relator ministro Raul Araújo, relator para acórdão Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 10/9/2013, REPDJe de 12/2/2014, DJe de 28/10/2013)	0.00 0.10 0.20 0.30
Conclusão mobilizando todos esses conceitos à luz do Art. 31 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, de menção obrigatória, a preconizar que "ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado".	0.00 0.15 0.25 0.35
Utilização correta da norma culta escrita da língua portuguesa; capacidade de exposição e argumentação.	0.00 0.05
Nota da Questão 04	1
Questão 05	
	Itens = 5
a) Fundamentação: (i) Existem inicialmente quatro condomínios civis, pois são quatro propriedades com matrículas distintas. As matrículas são contíguas e de mesmos proprietários, o que permite sua fusão e posterior divisão, solução mais eficiente para formalizar a vontade das partes; (ii) citar o art. 234 LRP; (iii) tratando-se de divisão proporcional do único imóvel resultante da fusão, não há transmissão imobiliária (fato gerador) e, conseqüentemente, não há impostos (que ocorreriam na permuta ou doação de frações ideais).	0.00 0.10 0.20 0.30 0.40 0.50 0.60
b.1 Notas: indicação de extinção do condomínio civil resultante da matrícula unificada, e não de um condomínio inexistente nas quatro matrículas originais.	0.00 0.15

b.2 RI: indicação de encerramento das quatro matrículas e abertura de matrícula para área total de 6.000 hectares.	0.00 0.10
b.3 RI: indicação de registro da extinção de condomínio e abertura de três matrículas de 2.000 hectares.	0.00 0.10
Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0.00 0.05
Nota da Questão 05	1
Questão 06	
	Itens = 10
1 Distinguir que não se trata de doação, mas sim de testamento.	0.00 0.05
2 Indicar como deve ser a qualificação de Helena e das testemunhas. A qualificação deve conter o nome completo, a nacionalidade, o estado civil, a profissão, a identificação civil com número do RG e do CPF, o endereço e o domicílio, com indicação da cidade e do Estado. O candidato pode considerar o companheiro herdeiro necessário.	0.00 0.05 0.10
3 Descrever a situação familiar e sucessória de Helena. O candidato deve indicar que o filho é seu herdeiro. O companheiro pode concorrer com o filho quanto aos bens particulares. Na falta do filho, a mãe, ascendente, herda junto com o companheiro. O candidato pode indicar que o companheiro é herdeiro necessário ou o contrário, que não é (pois há divergência doutrinária).	0.00 0.05 0.10 0.15
4 Cláusula deixando a totalidade da parte disponível para Eneias. O candidato deve usar a expressão "Deixa", sendo erradas as expressões "lega", "legado", "doa" ou "doação".	0.00 0.05 0.10
5 Cláusula nomeando Cassandra como administradora dos bens de Eneias. A menção ao Art. 1.693, inciso III, e ao Art. 1.733, parágrafo 2º, do Código Civil indica pleno conhecimento. O candidato que deixar a guarda para a irmã perde pontos.	0.00 0.05 0.10
6 Cláusula legando as cotas sociais do salão de beleza para Cassandra. Aqui, as expressões corretas são "legado" e "lega", sendo impreciso "deixa", "doa" ou "herança". O legado deve ser da totalidade das cotas, sendo imprecisa a redução ou o legado de apenas metade das cotas.	0.00 0.05 0.10
7 Cláusula impondo as cláusulas restritivas para proteger perenemente o patrimônio do filho. As cláusulas devem ser as de incomunicabilidade e impenhorabilidade, podendo ser incluída também a de inalienabilidade. O candidato deve indicar que as cláusulas são vitalícias.	0.00 0.05 0.10
8 Necessidade de informar a justa causa para impor as cláusulas sobre a legítima. O candidato que mencionar o Art. 1.848 do Código Civil pontuará mais 0,05.	0.00 0.05 0.10
9 Informar que o companheiro não pode anuir ou assinar o testamento.	0.00 0.05
10 Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0.00 0.15

Nota da Questão 06	1
Remoção	
Questão 01	
	Itens = 9
1 Identificar o ato como escritura pública de compra e venda.	0.00 0.20
2 Mencionar a representação da União pelo procurador da Fazenda Nacional.	0.00 0.20
3 Qualificar devidamente e reconhecer a identidade dos comparecentes, sendo dispensável o comparecimento do cônjuge do arrematante.	0.00 0.10 0.20
4 Indicar a apresentação da prova de residência do adquirente no Brasil.	0.00 0.50
5 Mencionar a autorização da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.	0.00 0.50
6 Mencionar a autorização do Presidente da República, por se tratar de imóvel em faixa de fronteira.	0.00 0.35
7 Mencionar a apresentação do CCIR.	0.00 0.50
8 Transcrever a guia do ITBI ou constar a advertência de que a propriedade só se adquire mediante registro; mencionar a cotação de emolumentos.	0.00 0.20 0.40
9 Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0.00 0.15
Nota da Questão 01	3
Questão 02	
	Itens = 8
a) Submissão à jurisdição brasileira apenas dos bens situados no Brasil, conforme o Art. 23, II, do Código de Processo Civil.	0.00 0.35 0.45
b) Ausência de compensação de bens localizados no exterior, conforme entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça.	0.00 0.30 0.40
c) Inaplicabilidade da deixa testamentária no Brasil.	0.00 0.40
d) Imóvel em Campo Grande/MS dividido entre o cônjuge sobrevivente e os dois filhos, na forma do Art. 1.829, I, CC.	0.00 0.35 0.45

e) Direito real de habitação para Estela, na forma do Art. 1.831, CC.	0.00 0.35 0.45
f) Divisão da metade da fazenda ABC e das quotas dos fundos entre Joana e Marcos.	0.00 0.40
g) Dedução da dívida da fazenda ABC.	0.00 0.30
h) Utilização correta da norma culta escrita da língua portuguesa; capacidade de exposição e argumentação.	0.00 0.15
Nota da Questão 02	3
Questão 03	
	Itens = 3
a) Não. É inconstitucional norma que exige o reconhecimento de firma de promotor de justiça para averbação de termo de reconhecimento de paternidade celebrado perante o órgão ministerial, por violar a fé pública inerente aos atos do Ministério Público, bem como os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do Art. 19, inciso II, da CRFB/1988. Registre-se que o sistema registral já dispõe de mecanismos adequados para a verificação de autenticidade em casos de suspeita, circunstância que reforça a desnecessidade da formalidade imposta, nos termos do Art. 46, §3º, da Lei nº 6.015/1973. Não é outro o entendimento do Supremo Tribunal Federal, fixado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.511.	0.00 0.10 0.20 0.30 0.40 0.50 0.55
b) Não. Registre-se, de início, que o Supremo Tribunal Federal, no Tema no 779, concluiu que os substitutos ou interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, §3º, ambos da CRFB/88 para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da CRFB/88. Contudo, tal entendimento não tem incidência no caso em apreço, já que Maria, caso eleita, se afastará temporariamente da serventia extrajudicial, não se estando diante de hipótese de perda da delegação. Na verdade, Maria fará jus à percepção integral dos emolumentos gerados em decorrência da atividade notarial que lhe foi delegada (art. 72, caput, §2º e §3º, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial). Desta forma, eventual substituto indicado por Maria estará sujeito ao regime da legislação do trabalho, com remuneração livremente ajustada, sem a vinculação ao teto constitucional, na forma do Art. 20, caput, da Lei no 8.935/1994.	0.00 0.10 0.20 0.30 0.40
Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0.00 0.05
Nota da Questão 03	1
Questão 04	
	Itens = 4
Reconhecimento da desapropriação como forma de aquisição originária da propriedade, de modo que, "(...) o ônus de reparação que recaía sobre o bem (de natureza histórico-cultural) expropriado já foi considerado no preço (justa indenização)	0.00 0.10

que foi desembolsado pelo Município para a aquisição do imóvel, isto é, a Fazenda municipal já descontou o passivo ambiental do valor pago. (...) Diante desse quadro, a condenação da parte expropriada no dever de pagar pela reparação do imóvel desapropriado implicaria violação do postulado do non bis in idem, uma vez que o particular amargaria duplo prejuízo pelo mesmo fato: perceberia indenização já descontada em razão do passivo ambiental e ainda teria que pagá-lo (o passivo) novamente nesta ação". (AREsp n. 1.886.951/RJ, relator ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 11/6/2024, DJe de 20/6/2024)	0.20 0.30
Ponderação acerca da incidência, no caso concreto, do Art. 122 da Lei nº 11.101/2005, a impor que "A compensação de créditos, embora prevista no direito comum e também no direito concursal, há de ser aplicada com redobradas cautelas quando se trata de processo falimentar, uma vez que significa a quebra da par conditio creditorum, que deve sempre reger a satisfação das dívidas contraídas pela falida. Operada a compensação, a massa deixa de receber determinado valor (o que em si já é prejudicial), ao passo que o credor é liberado de observar a respectiva classificação de seu crédito (o que, por derradeiro, atinge também os interesses dos demais credores). Em suma, a compensação de créditos no processo falimentar coloca sob a mesma dogmática jurídica o pagamento de débitos da falida e o recebimento de créditos pela massa falida, situações que ordinariamente obedecem a sistemas bem distintos. (...) A doutrina, desde muito tempo, vem apregoando que as hipóteses legais que impedem a compensação do crédito perante a massa não estão listadas exaustivamente no mencionado Art. 46 do Decreto-Lei nº 7.661/1945 (correspondente, em parte, ao Art. 122 da Lei nº 11.101/2005). Aplicam-se também ao direito falimentar as hipóteses que vedam a compensação previstas no direito comum, como aquelas previstas nos Arts. 1.015-1.024 do Código Civil de 1916, entre as quais se destaca a compensação realizada em prejuízo de direitos de terceiros (Art. 1.024)." (REsp n. 1.121.199/SP, relator ministro Raul Araújo, relator para acórdão Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 10/9/2013, REPDJe de 12/2/2014, DJe de 28/10/2013)	0.00 0.10 0.20 0.30
Conclusão mobilizando todos esses conceitos à luz do Art. 31 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, de menção obrigatória, a preconizar que "ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado".	0.00 0.15 0.25 0.35
Utilização correta da norma culta escrita da língua portuguesa; capacidade de exposição e argumentação.	0.00 0.05
Nota da Questão 04	1
Questão 05	
	Itens = 5
a) Fundamentação: (i) Existem inicialmente quatro condomínios civis, pois são quatro propriedades com matrículas distintas. As matrículas são contíguas e de mesmos proprietários, o que permite sua fusão e posterior divisão, solução mais eficiente para formalizar a vontade das partes; (ii) citar o art. 234 LRP; (iii) tratando-se de divisão proporcional do único imóvel resultante da fusão, não há transmissão imobiliária (fato gerador) e, conseqüentemente, não há impostos (que ocorreriam na permuta ou doação de frações ideais).	0.00 0.10 0.20 0.30 0.40 0.50 0.60
b.1 Notas: indicação de extinção do condomínio civil resultante da matrícula unificada, e não de um condomínio inexistente nas quatro matrículas originais.	0.00 0.15

b.2 RI: indicação de encerramento das quatro matrículas e abertura de matrícula para área total de 6.000 hectares.	0.00 0.10
b.3 RI: indicação de registro da extinção de condomínio e abertura de três matrículas de 2.000 hectares.	0.00 0.10
Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0.00 0.05
Nota da Questão 05	1
Questão 06	
	Itens = 10
1 Distinguir que não se trata de doação, mas sim de testamento.	0.00 0.05
2 Indicar como deve ser a qualificação de Helena e das testemunhas. A qualificação deve conter o nome completo, a nacionalidade, o estado civil, a profissão, a identificação civil com número do RG e do CPF, o endereço e o domicílio, com indicação da cidade e do Estado. O candidato pode considerar o companheiro herdeiro necessário.	0.00 0.05 0.10
3 Descrever a situação familiar e sucessória de Helena. O candidato deve indicar que o filho é seu herdeiro. O companheiro pode concorrer com o filho quanto aos bens particulares. Na falta do filho, a mãe, ascendente, herda junto com o companheiro. O candidato pode indicar que o companheiro é herdeiro necessário ou o contrário, que não é (pois há divergência doutrinária).	0.00 0.05 0.10 0.15
4 Cláusula deixando a totalidade da parte disponível para Eneias. O candidato deve usar a expressão "Deixa", sendo erradas as expressões "lega", "legado", "doa" ou "doação".	0.00 0.05 0.10
5 Cláusula nomeando Cassandra como administradora dos bens de Eneias. A menção ao Art. 1.693, inciso III, e ao Art. 1.733, parágrafo 2º, do Código Civil indica pleno conhecimento. O candidato que deixar a guarda para a irmã perde pontos.	0.00 0.05 0.10
6 Cláusula legando as cotas sociais do salão de beleza para Cassandra. Aqui, as expressões corretas são "legado" e "lega", sendo impreciso "deixa", "doa" ou "herança". O legado deve ser da totalidade das cotas, sendo imprecisa a redução ou o legado de apenas metade das cotas.	0.00 0.05 0.10
7 Cláusula impondo as cláusulas restritivas para proteger perenemente o patrimônio do filho. As cláusulas devem ser as de incomunicabilidade e impenhorabilidade, podendo ser incluída também a de inalienabilidade. O candidato deve indicar que as cláusulas são vitalícias.	0.00 0.05 0.10
8 Necessidade de informar a justa causa para impor as cláusulas sobre a legítima. O candidato que mencionar o Art. 1.848 do Código Civil pontuará mais 0,05.	0.00 0.05 0.10
9 Informar que o companheiro não pode anuir ou assinar o testamento.	0.00 0.05
10 Utilização correta do idioma oficial e capacidade de exposição.	0.00 0.15

